

A MMª. Juíza de Direito da Comarca de PARAOPÉBA/MG, a Dra. DANIELA DINIZ, na forma da lei, FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU QUE DELE TIVEREM CONHECIMENTO, que fica devidamente intimado o OFENSOR acima qualificado de todos os termos da Decisão concessiva de Medidas Protetivas em favor da ofendida supramencionada, deferida nos autos do processo em referência.

DECISÃO

(...)

Prosseguindo, as medidas protetivas de urgência, por sua própria natureza (transiente) e finalidade (garantia da integridade da mulher), devem ser avaliadas de plano e mediante "standard" probatório adequado, o que inclui a prevalência, em princípio, da palavra da mulher.

No caso dos autos, o relato da ofendida se mostra íntegro e coerente, de modo que, revela a necessidade e adequação da aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência:

1) a proibição de se aproximar da ofendida e seus familiares, em um raio de 200 (duzentos) metros de distância;

2) a proibição de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação.

Fixo o prazo de 01 (um) ano para a validade das medidas, findo o qual deverá a ofendida ser intimada para manifestar necessidade de renovação. Em caso de inércia, após regular intimação, archive-se, com baixa na distribuição.

(...)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será afixado no átrio do Fórum Local e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraopeba. Data e assinatura eletrônica.

PASSA QUATRO

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL-CITAÇÃO PROCESSO Nº: 5001204-18.2022.8.13.0476 CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) ADRIANA MOREIRA DAMASIO CPF: 182.107.776-88 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL CPF: 29.979.036/0001-40 ASSUNTO: Citação de herdeiros do falecido IRTON AUGUSTO EVANGELISTA PRAZO: 30 DIAS A Juíza de Direito em substituição da Vara Única de Passa Quatro MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, em razão da falta de conhecimento da identidade e endereço dos herdeiros do falecido IRTON AUGUSTO EVANGELISTA, herdeiros MARIA DE FATIMA EVANGELISTA ROSA, IRTON AUGUSTO EVANGELISTA JUNIOR, FABIO EVANGELISTA, FABIANA CRISTINA EVANGELISTA e MILTON EVANGELISTA, ficam citados por este edital para, QUERENDO, contestar no prazo de 15 (quinze) dias nos autos do processo nº5001204-18.2022.8.13.0476, em que ADRIANA MOREIRA DAMASIO CPF: 182.107.776-88, pleiteia o reconhecimento de união estável com o falecido IRTON AUGUSTO EVANGELISTA, inscrito no CPF sob o nº 219.742.146-42, RG 34.947.958-6 em face ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Este edital será publicado na forma da lei, para que os herdeiros do falecido IRTON AUGUSTO EVANGELISTA e os herdeiros do falecido MILTON EVANGELISTA, caso existam, possam tomar ciência do referido processo e, se desejarem, se manifestar e apresentar seus direitos no prazo legal. Fica ainda o(a) citado(a) advertido(a) de que, caso não se manifeste dentro do prazo estipulado, poderão ser aplicados os efeitos previstos na legislação processual, prosseguindo-se o processo sem sua participação. Passa Quatro, data da

assinatura eletrônica. CAROLINE DIAS LOPES BELA JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

PASSOS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PASSOS - Av. Arlindo Figueiredo, nº. 850 - Jardim Continental - 2ª Sec. Criminal e da Infância e da Juventude - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 DIAS - FAMILIAR DA VÍTIMA FALECIDA - A.A.P.A., nascido aos 02/05/2001, filho de Anderson Andriano Andrade e Elizangela Pereira da Silva. O Doutor Mateus Queiroz de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Segunda Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude, corre o processo de nº 0023309-65.2022.8.13.0479, contra o réu IGOR RONALD DE OLIVEIRA, do qual fora vítima a pessoa acima qualificada. E por estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, mandou na melhor forma de direito passar o presente Edital, pelo qual fica o réu intimado que foi julgado IMPROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida pelo Ministério Público na denúncia para absolver Igor Ronald de Oliveira da imputação que lhe foi feita. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário do Judiciário, bem como afixado no saguão do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais; aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte cinco). Cumpra-se. Eu, _____, Gabriel Nóbrega Manicardi, Estagiário de Direito, o digitei. _____, Pollyana Ap. Ferreira Rodrigues, Gerente de Secretaria, o subscrevi. _____, Mateus Queiroz de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Secretaria Criminal e da Infância e da Juventude.

PATOS DE MINAS

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE PATOS DE MINAS, MG - 2ª VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - Processo n.: 5015674-08.2023.8.13.0480 - Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Partes: AUTOR: AGRO 360 PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 28.515.985/0001-07; AGRO 360 ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 28.295.559/0001 e AGRO 360 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 28.074.374/0001-70 - Advogado: Dr. Eduardo Ribeiro de Freitas - OAB/MG 134599 - Dr. Marcelo de Faria Correa Andreatta - OAB/RS 92661. O Dr. Paulo Sérgio Vidal, MMª. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas/MG, no exercício do seu cargo e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os interessados quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentada pela Administradora Judicial as RELAÇÕES DE CREDORES abaixo nominados e que após a publicação deste Edital os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentar impugnação contra as relações de credores, apontando ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. Faz saber, por fim, que nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05, os documentos que fundamentaram a referida Relação de Credores e que não tiverem sido juntados aos autos do processo de Recuperação Judicial estarão à disposição dos interessados pela via eletrônica. O acesso será disponibilizado mediante solicitação do credor à Administradora Judicial, a ser feita por meio do e-mail ajagro360@inocenciodepaulaadogados.com.br.
RELAÇÕES DE CREDORES DA

ADMINISTRADORA JUDICIAL - AGRO 360 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.: CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 519.026,83; BANCO RCI BRASIL S.A., R\$ 0,00. TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 519.026,83. AGRO 360 ENGENHARIA LTDA.: CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 758.520,72; BIANCA ALVES BENTO, R\$ 2.000,00. CRÉDITOS ME E EPP (CLASSE IV): CONFIRMA CONTABILIDADE LTDA., R\$ 3.024,00; MULT SOLDAS LTDA., R\$ 4.785,16. TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 768.329,88. AGRO 360 PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.: CLASSE I - TRABALHISTA: IZAMARA DAIANE NAIMEG FREDERICO, R\$ 259.064,28; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): BANCO DO BRASIL S.A., R\$ 618.076,30; BANCO RCI BRASIL S.A., R\$ 0,00; COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO OESTE MINEIRO LTDA - SICOOB CREDICOPA, R\$ 0,00; ROLIMAC ROLAMENTOS LTDA., R\$ 676,25; TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (ANTIGA TICKET LOG), R\$ 11.221,50; VIRTUX TECH LTDA. (ANTIGA UBER SISTEMAS LTDA), R\$ 11.949,58; WEIZUR DO BRASIL LTDA., R\$ 28.779,51; WR TECNOLOGIA LTDA. (ANTIGA WEB ROTA), R\$ 2.775,88. CRÉDITOS ME E EPP (CLASSE IV): AGROMAP MÁQUINAS AGRICOLAS PASSOS LTDA., R\$ 7.079,14; DATACOM LOCACAO LTDA. (FMC DATACOM), R\$ 4.356,00; INJETPATOS LTDA., R\$ 880,00; MECANAL MECANICA AGRICOLA LTDA., R\$ 1.126,00; RADIO CLUBE DE PATOS LTDA., R\$ 2.550,00; SOCIEDADE PATENSE DE RADIODIFUSAO LTDA., R\$ 3.600,00. TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 952.134,44. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Patos de Minas/MG, 03 de fevereiro de 2025, por ordem do MM. Juiz de Direito (assinado eletronicamente).

PERDIZES

Processos Eletrônicos (PJe)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Perdizes / Vara Única da Comarca de Perdizes
Avenida Gercino Coutinho, 500, Perdizes - MG - CEP: 38170-000
EDITAL - CITAÇÃO 30 DIAS
PROCESSO Nº: 5000062-05.2025.8.13.0498
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
LENIR JORDAO DOS REIS CPF: 434.496.546-91 ASSOCIACAO CORACAO DE JESUS DE PERDIZES CPF: 02.224.495/0001-68
COMARCA DE PERDIZES-MG - SECRETARIA DA ÚNICA VARA CÍVEL - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS- PROCESSO Nº 5000062-05.2025.8.13.0498 AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL. REQUERENTE: LENIR JORDÃO DOS REIS, REQUERIDO: ASSOCIACAO CORACAO DE JESUS DE PERDIZES. O Doutor Cláudio Henrique Cardoso Brasileiro, MM. Juiz de Direito da Comarca de Perdizes-MG, FAZ SABER a todos que tramita neste Juízo e Secretaria a AÇÃO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORA PROVISÓRIA PARA PESSOA JURÍDICA, "Associação Coração de Jesus de Perdizes - ASCORJEP", CNPJ 02.224.495/0001-68, até a data de 31/12/2025, acima caracterizada, e através do presente edital CITAM eventuais interessados, (artigo. 721, do CPC), em lugar incerto e não sabido, para manifestação no prazo de quinze dias (artigo. 721,